

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SEMA N° 141, de 13 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989 e na Lei n° 15.934, de 1° de janeiro de 2023, tendo em vista os artigos 3° e 6° do Decreto Estadual n° 57.808, de 20 de setembro de 2024 e o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n° 22/0500-0003704-0.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir o Subcomitê de Bioenergias que terá como objetivo analisar e opinar relativamente a matérias específicas sob sua apreciação, inclusive com a participação de representantes do setor público e da sociedade civil, dos setores de produção, de transmissão, de distribuição e dos consumidores, quando a matéria analisada lhes disser respeito.

Art. 2° O Subcomitê de Bioenergias compreenderá os temas relacionados aos setores de biogás, biometano, biocombustíveis (etanol, biodiesel, querosene sustentável de aviação - SAF, diesel verde, entre outras tecnologias) e hidrogênio verde.

Art. 3° Dentre os objetivos do Subcomitê, incluem-se:

- I. Avaliar o mercado de bioenergias e sua competitividade em relação a outras fontes de energia;
- II. Avaliar as políticas nacionais e estaduais voltadas às bioenergias e suas adequações às demandas do mercado e às necessidades do Estado;
- III. Estar presente nos debates sobre os temas que envolvam bioenergia;
- IV. Propor atividades e ações, visando o aumento da competitividade do segmento de bioenergias;
- V. Buscar atrair para o Estado e desenvolver as cadeias produtivas vinculadas ao setor de bioenergias;
- VI. Elencar e propor ações, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, voltadas ao desenvolvimento da produção das bioenergias.

Art. 4° Sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, a Secretaria Executiva do COPERGS convidará representantes de instituições públicas federais, entidades representantes setoriais, da indústria, de empresas geradoras de energias renováveis e de bioenergéticos, empresas integrantes das cadeias produtivas vinculadas às bioenergias, agências de fomento, bancos de investimentos, órgãos e entidades do Governo Estadual e academia para composição do Subcomitê.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2024.

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Presidente do COPERGS

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 23 de dezembro de 2024

Protocolo: **2024001179749**

Publicado a partir da página: **110**